

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Processo administrativo:** 002.804-7/2022

**DONATÁRIA:** Prefeitura de Sorocaba

**DOADORA:** AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Implantação do monumento na Praça da Bíblia no bairro Júlio de Mesquita

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS, Sr. Darwin José de Almeida Rosa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, **AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 01.777.936/0001-96, com sede na Rodovia Senador Ermírio de Moraes, km 10,2 – Zona Industrial, Sorocaba/SP, neste ato representada por seu procurador Sr. Luis Henrique Pigat, [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 26.079, de 19 janeiro de 2021 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 9764/2019, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens móveis e serviços, nas condições a seguir aduzidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, dos bens e serviços necessários para a implantação do monumento na Praça da Bíblia, sito a Rua Dr. Américo Figueiredo, 3500 – Júlio de Mesquita – Sorocaba/SP, conforme elencados abaixo:

- Pedra granito preto São Gabriel e Branco Siena
- Serviço de instalação de placa granito 40 x 40

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Pedra granito preto São Gabriel e Branco Siena
- Serviço de instalação de placa granito 40 x 40

*Pigat*

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

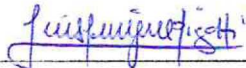
Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 15 de Dezembro de 2021.



---

Eng. DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA  
Secretário de Serviços Públicos e Obras



---

DOADOR: LUIS HENRIQUE PIGATTI  
Luis Henrique Pigatti

Testemunhas

1.   
Romeia Gomes Campestrini

2.   
Francisco Monte Palma Antunes